Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLANDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188 , com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO  DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | **DIA 10/12/2024, ÀS 17:00 HORAS** |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos |

# – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE instalação de Placas de PVC e portas sanfonadas para serem utilizadas como divisórias na unidade de Programa de Saúde da Família -PSF.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

* + 1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
    2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
    3. – ANEXO III – DESCRIÇÃO.
  1. **Da Justificativa :**

A aquisição das placas se fazem necessárias para dividir as salas que serão utilizadas nos atendimentos de curativos e saúde da mulher, as famílias referenciadas pelo PSF Ana Nery, o qual esta em fase de mudança de endereço.

Considerando que o imóvel a ser utilizados se trata de espaço alugado, logo necessita de adaptações que atendam as exigências da vigilância sanitária e Ministério da Saúde, preservando a privacidade nos atendimentos.

As divisórias, como o nome já diz, são elementos que servem para “dividir” espaços, ou melhor, organizá-los. Podem ser utilizadas como paredes para separar cômodos, compartimentos e espaços.

# 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2024.

# – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

* 1. - O valor global máximo estimado para contratação será de **R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).** Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraidos de cotações já existentes no município.

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

* 1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complemenares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: [**compras@divinolandia.sp.gov,br**,](mailto:compras@divinolandia.sp.gov,br,) preferencialmente fazendo referência ao número do

procedimento de dispensa.

* + 1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **10/12/2024, às 17:00 horas.**

# Habilitação Jurídica e Fiscal:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
    2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
    3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
    4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
    5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
    6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
    7. Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;
  1. **Regularidade Econômico-Financeira**
     1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
     2. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demontre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleo vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

# Proposta de Preços/Cotação:

* + 1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
    2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
    3. Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei

14.133/2021.Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

# 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, medianteapresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

# 6.0 – DAS PENALIDADES:

* 1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
  2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativospara a Contratante;
  4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados.

# – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
  2. O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecerilegalidade, de ofício ou por provocação.
  3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvadao disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
  4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivojusto decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 05 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Junio B. Do Prado

Departamento de compras

# TERMO DE REFERÊNCIA

1. **– OBJETO:**

Constitui objeto do presente procedimento a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE instalação de Placas de PVC e portas sanfonadas para serem utilizadas como divisórias na unidade de Programa de Saúde da Família -PSF,** conforme especificado no item seguinte:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd.** | **Und.** | **Descrição** |
| 1 | 1 | Svç | Vide Anexo III - DESCRIÇÃO |

# JUSTIFICATIVA

A aquisição das placas se fazem necessárias para dividir as salas que serão utilizadas nos atendimentos de curativos e saúde da mulher, as famílias referenciadas pelo PSF Ana Nery, o qual esta em fase de mudança de endereço.

Considerando que o imóvel a ser utilizados se trata de espaço alugado, logo necessita de adaptações que atendam as exigências da vigilância sanitária e Ministério da Saúde, preservando a privacidade nos atendimentos.

As divisórias, como o nome já diz, são elementos que servem para “dividir” espaços, ou melhor, organizá-los. Podem ser utilizadas como paredes para separar cômodos, compartimentos e espaços.

# DO PRAZO DE ENTREGA

* 1. O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.

# ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

OBJETO:

PROPOSTA:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***UNID*** | ***QUANT*** | ***VALOR***  ***UNITÁRIO*** | ***VALORTOTAL*** |
| *01* |  |  |  |  |  |
| *VALOR TOTAL* | | | |  | |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente porconta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, de de 20 .

Assinatura do Responsável e CPF

# Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

# ANEXO III – DESCRIÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PVC PARA O PSF.**

**OBJETO**

Aquisição de placas de PVC e portas para serem utilizadas como divisórias nas salas do prédio de atendimentos as famílias referenciadas pelo PSF- Ana Nery do Departamento Municipal de Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição das placas se fazem necessárias para dividir as salas que serão utilizadas nos atendimentos de curativos e saúde da mulher, as famílias referenciadas pelo PSF Ana Nery, o qual esta em fase de mudança de endereço.

Considerando que o imóvel a ser utilizados se trata de espaço alugado, logo necessita de adaptações que atendam as exigências da vigilância sanitária e Ministério da Saúde, preservando a privacidade nos atendimentos.

As divisórias, como o nome já diz, são elementos que servem para “dividir” espaços, ou melhor, organizá-los. Podem ser utilizadas como paredes para separar cómodos, compartimentos e espaços

**CLASSIFICAÇÃO DE BENS DE CONSUMO**

Trata-se de bens de consumo comum do artigo 1, inciso I do Decreto Municipal 3306/2023.

**ITEM**

Considera-se como base de valor o obtido atraves de orçamentos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **QUANTIDADE SOLICITADA** |
| 1. | Aquisição e instalação de placas de PVC. Medidas 200X08 mm na cor branca. | 40 placas |
| 2 | Porta Sanfonada  Medidas da porta: 210x084mm | 01 porta |
| 3 | Porta Sanfonada  Medidas da porta: 210x094mm | 03 portas |
| 4 | Metalon 15x15 minimizado | 60 un |
| 5 | Rodaforro | 150 un |

**ENTREGA E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS**

Entrega deverá ocorrer no endereço rua Sete de Setembro, nº332, Bairro Centro- Divinolândia -SP. Respeitando o horário de expediente, das 07:00 às 17:00 horas.

Considerando que o objeto deve ser novo e não recondicionado.

**OBRIGAÇÕES DS CONTRATANTE**

Não se aplica

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Que a contratada não danifique a estrutura do imóvel e se responsabilize por qualquer dano ocorrido no ato da instalação.

**SUBCONTRATAÇÃO**

O contrato não permite subcontratação

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Gestor do contrato: Suelen Cristina Rodrigues

Fiscal do contrato: Juliana Maria Mastri Ferreira

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 dias após o ateste da nota fiscal na totalizade de seu valor.

**SANÇÕES**

Em caso de descumprimento contratual o processo deve ser encaminhado a Comissão Processaste para que seja aplicado as devidas sanções de acordo com o Decreto Municipal 3306/2023, anexo 1.

**DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Divinolândia, 18 de novembro de 2024.

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente Municipal de Saúde